

## **EDITAL N.º 038/PRES/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

### **Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2005 Bairro Casal Novo – União das Freguesias de Pontinha e Famões e Ramada e Caneças**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 15.º-A do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua redação atual, torna público que para efeitos da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2005 do Bairro Casal Novo para os lotes 2, 3, 17, 54, 55, 56, 56A, 118, 118A, 118B, 118C, 119, 120, 121, 223, 258, 259, 289, 290, 309, 310, 317, 384, 390, 400, 416, 418, 418A, 419, 423, 425, 450A, 460, 467, 526, 531, 553, 561, 591, 593, 596L, 601, 607, 650, 670, 682, 751, 808, 809, 813, 826, 984, 985, 1029, 1064, 1066, 1077, 1083, 1098, 1112, 1198 e 1237, consideram-se notificados os proprietários de lotes, edifícios ou frações autónomas localizados na área do alvará de loteamento para se pronunciarem, por escrito, sobre a alteração pretendida, no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro do mesmo prazo, consultar o processo.

O processo de loteamento n.º 822/LO/GI encontrar-se-á disponível para consulta pelos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o prazo de afixação. O prazo de afixação é de 10 dias úteis.

Odivelas, 11 de abril de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)